



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2171/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 758/2020 de 22/09/2020, publicada em 23/09/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
07.02	04.122.0001.2.026 - Manutenção da Unidade - D = 157	000	3.3.90.30.0000	20.000,00
08.01	10.301.0014.2.032 - Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento - D = 2127	335	3.3.90.39.0000	90.000,00
09.01	12.361.0003.2.048 - Manutenção e conservação das Escolas Municipais - Ensino Fundamental - D = 336	103	3.3.90.30.0000	5.000,00
10.01	08.244.0011.2.083 - Programa de atenção Integral a Família PAIF - D = 2128	934	3.3.90.32.0000	40.000,00
Total				155.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado, o superávit da FR 335 no valor de R\$90.000,00, o superávit da FR 934 no valor de R\$ 40.000,00 e anulação da dotação abaixo citada:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.02	04.122.0001.2.006 - Manutenção do Departamento de Compras e Almoxarifado	000	4.4.90.52.0000	25.000,00
Total				25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 30 de março de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal